



# DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Estado da Paraíba

Nº 9.101

<http://www.al.pb.leg.br>

João Pessoa - Quarta-feira, 25 de Março de 2026

CADERNO LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

## MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### DEPUTADO ADRIANO GALDINO

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO FELIPE LEITÃO
2º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADA CIDA RAMOS
3º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ
4º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO FÁBIO RAMALHO
1º SECRETÁRIO	DEPUTADO TOVAR
2º SECRETÁRIO	DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO
3º SECRETÁRIO	DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO
4º SECRETÁRIO	DEPUTADA DRA. JANE PANTA
1º SUPLENTE	DEPUTADO SARGENTO NETO
2º SUPLENTE	DEPUTADO GALEGO SOUZA
3º SUPLENTE	DEPUTADO EDUARDO BRITO
4º SUPLENTE	DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
Dep. João Gonçalves (PRESIDENTE)	Dep. João Paulo Segundo
Dep. Felipe Leitão (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Tanilson Soares
Dep. Bosco Carneiro	Dep. Francisca Motta
Dep. Danielle do Vale	Dep. Márcio Roberto
Dep. Chico Mendes	Dep. Jutay Meneses
Dep. DEL. Wallber Virgolino	Dep. Taciano Diniz
Dep. Camila Toscano	Dep. André Gadelha

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

TITULARES	SUPLENTES
Dep. Jutay Meneses (PRESIDENTE)	Dep. Bosco Carneiro
Dep. George Morais (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Márcio Roberto
Dep. Branco Mendes	Dep. João Paulo Segundo
Dep. Luciano Cartaxo	Dep. Tanilson Soares
Dep. Chico Mendes	Dep. Francisca Motta
Dep. Danielle do Vale	Dep. Wallber Virgolino
Dep. Fábio Ramalho	Dep. Taciano Diniz

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Dep. Chió (PRESIDENTE)	Dep. Tião Gomes
Dep. André Gadelha (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Inácio Falcão
Dep. Hervázio Bezerra	Dep. Júnior Araújo
Dep. Márcio Roberto	Dep. Sargento Neto
Dep. Gilbertinho	Dep. Romualdo

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Dep. Júnior Araújo (PRESIDENTE)	Dep. Chico Mendes
Dep. Dra. Paula (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Michell Henrique
Dep. João Paulo Segundo	Dep. Luciano Cartaxo
Dep. George Morais	Dep. Sargento Neto
Dep. Camila Toscano	Dep. Fábio Ramalho

### COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

Dep. Camila Toscano (PRESIDENTE)	Dep. Cida Ramos
Dep. Danielle do Vale (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Felipe Leitão
Dep. Dra. Paula	Dep. Jane Panta
Dep. Francisca Motta	Dep. Sargento Neto
Dep. Fábio Ramanho	Dep. Caio Roberto

### COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Dep. Michel Henrique (PRESIDENTE)	Dep. Hervázio Bezerra
Dep. Fabio Ramanho (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Camila Toscano
Dep. Luciano Cartaxo	Dep. Jutay Meneses
Dep. Dudu Soares	Dep. Felipe Leitão
Dep. Caio Roberto	Dep. George Morais

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CIDADÃ

Dep. Galego Sousa (PRESIDENTE)	Dep. Dudu Soares
Dep. Branco Mendes (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Inácio Falcão
Dep. Márcio Roberto	Dep. Felipe Leitão
Dep. Sargento Neto	Dep. Caio Roberto
Dep. Wallber Virgolino	Dep. Taciano Diniz

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dep. Cida Ramos (PRESIDENTE)	Dep. Bosco Carneiro
Dep. André Gadelha (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Francisca Motta
Dep. Tião Gomes	Dep. Branco Mendes
Dep. Chió	Dep. Wallber Virgolino
Dep. George Morais	Dep. Gilbertinho

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Dep. Hervázio Bezerra (PRESIDENTE)	Dep. Inácio Falcão
Dep. Cida Ramos (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Chió
Dep. Luciano Cartaxo	Dep. Jane Panta
Dep. Fábio Ramalho	Dep. Caio Roberto
Dep. Romualdo	Dep. Gilbertinho

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E SEGURANÇA

Dep. Tanilson Soares (PRESIDENTE)	Dep. Michel Henrique
Dep. Sargento Neto (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Bosco Carneiro
Dep. Galego de Sousa	Dep. Branco Mendes
Dep. Márcio Roberto	Dep. André Gadelha
Dep. Romualdo	Dep. DEL. Wallber Virgolino

### COMISSÃO DE INCENTIVO ÀS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS

Dep. Chico Mendes (PRESIDENTE)	Dep. Márcio Roberto
Dep. João Paulo Segundo (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Júnior Araújo
Dep. Inácio Falcão	Dep. Chió
Dep. Camila Toscano	Dep. Dr. Taciano Diniz
Dep. André Gadelha	Dep. Romualdo

### COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dep. Dra. Jane Panta (PRESIDENTE)	Dep. Dra. Paula
Dep. Taciano Diniz (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Bosco Carneiro
Dep. Dudu Soares	Dep. João Gonçalves
Dep. Tião Gomes	Dep. Fábio Ramalho
Dep. Dr. Romualdo	Dep. Gilbertinho

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dep. Felipe Leitão (PRESIDENTE)	Dep. Hervázio Bezerra
Dep. João Gonçalves (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Galego Souza
Dep. Bosco Carneiro	Dep. Cida Ramos
Dep. Chico Mendes	Dep. João Paulo Segundo
Dep. Tião Gomes	Dep. Tanilson Soares
Dep. Camila Toscano	Dep. Caio Roberto
Dep. André Gadelha	Dep. Wallber Virgolino

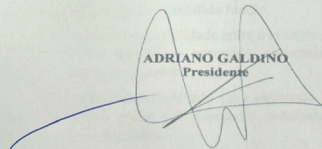
## TERMO DE POSSE

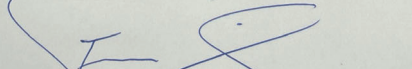
Termo de Posse e Compromisso que presta o Senhor **JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA** para assumir a titularidade, em caráter definitivo, do cargo de Deputado Estadual da Assembleia Legislativa da Paraíba.

1. **Objeto do Termo de Posse**

Às oito horas do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis, perante a Presidência, compareceu o Senhor **JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA**, filiado ao Partido UNIÃO BRASIL, para ocupar a titularidade, em caráter definitivo, do cargo de Deputado Estadual, para o qual foi convocado por meio do Ato da Mesa nº 18/2026, publicado no Diário do Poder Legislativo do dia 24 de março de 2026, em razão da vacância declarada por meio do Ato da Mesa nº 17/2026, publicado no Diário do Poder Legislativo da mesma data (24/03/2026). Prestando o Compromisso, foi-lhe deferida a posse, lavrando-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba e pelo empossado.

João Pessoa, Paraíba, aos 25 de março de 2026.

  
ADRIANO GALDINO  
Presidente

  
DEPUTADO NILSON LACERDA  
EMPOSSADO

## PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 2.646, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO E MESA DIRETORA

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa às Prefeitas dos Municípios do Estado da Paraíba.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa às Prefeitas dos Municípios do Estado da Paraíba, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo paraibano e à destacada atuação administrativa no exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A honraria de que trata o caput será conferida individualmente às gestoras municipais em efetivo exercício do mandato.

§ 2º A entrega das medalhas ocorrerá em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, a ser realizada no dia 31 de março de 2026, em alusão às comemorações do **Mês da Mulher**.

§ 3º As Prefeitas em efetivo exercício do mandato que já tenham sido anteriormente agraciadas com a Medalha Epitácio Pessoa também participarão da Sessão Solene de que trata o § 2º, ocasião em que receberão a honraria.

**Art. 2º** São agraciadas com a Medalha Epitácio Pessoa as Prefeitas dos Municípios paraibanos constantes no Anexo Único desta Resolução.

**Parágrafo único.** A relação constante deste artigo poderá ser atualizada pela Mesa Diretora, caso haja alteração na titularidade do cargo até a data da Sessão Solene.

**Art. 3º** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização da Sessão Solene e à confecção das medalhas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 24 de março de 2026.

  
ADRIANO GALDINO  
Presidente

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS	PREFEITAS
ÁGUA BRANCA	MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

ARAÇAGI	JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
AREIA	SÍLVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
BAÍA DA TRAIÇÃO	ELIZABETE DE OLIVEIRA
BELÉM	ALINE BARBOSA DE LIMA
BOM JESUS	DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
BREJO DOS SANTOS	MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
CAJAZEIRAS	MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
CAJAZEIRINHAS	LUANA MARA DE ALMEIDA
CAPIM	CARLYANNE SOARES BORBA
CONDE	KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
CONGO	FLÁVIA EMANOELA SOUZA PEREIRA QUIRINO
DAMIÃO	SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
DUAS ESTRADAS	MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
EMAS	ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
IBIARA	LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
JURU	SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
LAGOA	MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
LAGOA SECA	MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO
MALTA	ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
MARCAÇÃO	ELLYS SÔNIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
MARI	LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
MATO GROSSO	GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
MONTE HOREBE	MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
OLHO D'ÁGUA	JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PEDRO RÉGIS	MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA

PILAR	PATRICIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS
PILÕES	SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
PITIMBU	ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
QUEIMADAS	DELÚSIA BARROS DA SILVA
RIO TINTO	MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
SANTANA DE MANGUEIRA	MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
SANTANA DOS GARROTES	PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
SÃO BENTINHO	GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
SÃO DOMINGOS	ADELZA SOARES FREIRES
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	THAISE GOMES DE SOUSA
SÃO JOSÉ DO BONFIM	ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
UIRAÚNA	MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
UMBUZEIRO	FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
ZABELÉ	JORSÂMARA BEZERRA NEVES SILVA

RESOLUÇÃO Nº 2.647, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO E MESA DIRETORA

**Denomina Deputado Edmilson Soares a nova galeria do Plenário Deputado José Mariz da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica denominada "Deputado Edmilson Soares" a nova galeria do Plenário Deputado José Mariz da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em reconhecimento à sua relevante trajetória pública e à significativa contribuição prestada ao povo paraibano e ao fortalecimento do Poder Legislativo Estadual.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a devida identificação do espaço referido no art. 1º, garantindo a preservação da memória e do legado do homenageado no âmbito desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 24 de março de 2026.

  
ADRIANO GALDINO  
Presidente

**ABERTURA DE PRAZO****MEDIDAS PROVISÓRIAS****Abertura de prazo regimental para apresentação de  
Emendas****(Art. 233, da Resolução 1.578/2012)**

- 348/2025 – DO GOVERNADOR DO ESTADO - Institui Auxílio Emergencial Financeiro (AEF) para o enfrentamento da situação de emergência (se) reconhecida pelo decreto nº 47.439, de 12 de novembro de 2025, decorrente do rompimento do reservatório R5 da CAGEPA, e dá outras providências.

- 349/2025 – DO GOVERNADOR DO ESTADO - Cria a Parcela Provisória de Incorporação (PPI) e Parcela Própria de Remuneração (PPR) para as categorias que especifica, e dá outras providências.

- 350/2025 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Dispõe sobre a criação de cargos, quadros, grupo ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), e institui o plano de cargos, carreira e remuneração (PCCR) dos profissionais da OSPB.

- 351/2025 – DO GOVERNADOR DO ESTADO - Altera o anexo II da lei nº 7.956, de 05 de abril de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do grupo ocupacional divulgação e promoção - DPS-1600.

- 352/2026 - DO GOVERNADOR DO ESTADO – Cria a Secretaria Executiva da Proteção Animal no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde; insere alínea “I” no inciso X do artigo 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo; e dá outras providências.

- 353/2026 - DO GOVERNADOR DO ESTADO – Altera a Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários - SFT do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

- 354/2026 - DO GOVERNADOR DO ESTADO – Altera o Anexo II da Lei nº 8.634, de 07 de agosto de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Superior, ANS - 900, e dá outras providências.

- 355/2026 – DO GOVERNADOR DO ESTADO - Define o reajuste salarial dos servidores efetivos estaduais, dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.

- 356/2026 - DO GOVERNADOR DO ESTADO – Altera o Anexo Único da Lei nº 8.435, de 17 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG-1100, e dá outras providências.

Prazo: 10 dias

- Início do prazo: 19/03/2026

- Término do Prazo: 30/03/2026

**CADERNO ADMINISTRATIVO****DIRETORIA GERAL**

Conheça a ABRADEP



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DE SUA ESCOLA DO LEGISLATIVO, E A ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO – ABRADEP.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, na Cidade de João Pessoa - PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 09.283.912/0001-92, por seu representante legal, seu Diretor Geral, **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio de sua **ESCOLA DO LEGISLATIVO**, doravante denominada **ESCOLA DO LEGISLATIVO/ALPB**;

e  
a **ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO – ABRADEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.083.172/0001-71 com sede em ST SCN Quadra 4 Bloco B SN Sala 702 – Asa Norte/Brasília/DF, representada neste ato por seu Coordenador-Geral **SIDNEY SÁ DAS NEVES**, inscrito no CPF sob nº **538.406.665-20**, doravante denominada **ABRADEP**;

**Considerando** o interesse comum na difusão do conhecimento, na formação continuada e no aprimoramento técnico-jurídico e institucional;

**Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, devidamente instruído no Processo nº 4099/2025, o qual se regerá pela Lei nº 13019/2014, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objeto a promoção de ações conjuntas entre a **Escola do Legislativo da ALPB** e a **ABRADEP**, com vistas ao desenvolvimento de atividades de interesse comum, tais como:

- I – Integração institucional entre a Escola do Legislativo e a ABRADEP;
- II – Promoção de cursos, eventos, seminários, palestras, oficinas e outras atividades formativas;
- III – Elaboração de materiais informativos, cartilhas e publicações pedagógicas de interesse comum;
- IV – Participação da ABRADEP em eventos institucionais realizados pela ALPB;
- V – Elaboração de atividades conjuntas entre a Escola do Legislativo, a ABRADEP e comissões temáticas, permanentes ou temporárias da ALPB, para difusão do conhecimento sobre temas de interesse público;
- VI – Apoio da ALPB à realização de cursos e eventos da ABRADEP, inclusive com cessão de espaço e infraestrutura, mediante disponibilidade;
- VII – Fomentar o debate sobre democracia, política, cidadania e direito eleitoral;
- VIII – Promover o acompanhamento legislativo de matérias de interesse comum entre a ALPB e a ABRADEP;
- IX – Fomentar atividades de pesquisa, inovação e aperfeiçoamento técnico em direito legislativo e eleitoral;
- X – Fomentar e incentivar a realização de atividades e produção de materiais técnicos para difundir os direitos das mulheres na política e o combate à violência política de gênero;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

##### São atribuições da Escola do Legislativo/ ALPB:

- I – Propor e planejar, em conjunto com a ABRADEP, as ações de interesse comum;
- II – Apoiar a execução das atividades previstas, mediante cessão de espaços, recursos logísticos e técnicos, conforme disponibilidade;
- III – Divulgar e fomentar a participação nas atividades desenvolvidas em cooperação;
- IV – Indicar representantes para interlocução com a ABRADEP;
- V – Contribuir com a produção de materiais informativos e pedagógicos em temas de interesse comum;
- VI – Contribuir para a divulgação, em seus canais institucionais, das campanhas e ações definidas conjuntamente;
- VII – Fornecer meios para o fortalecimento do diálogo institucional entre o Poder Legislativo e a sociedade civil.

##### São atribuições da ABRADEP:

- I – Propor e planejar, em conjunto com a Escola do Legislativo, as ações de interesse comum;
- II – Disponibilizar corpo docente e especialistas para os eventos e cursos desenvolvidos conjuntamente e para a produção de materiais técnicos;
- III – Elaborar e divulgar materiais produzidos no âmbito da cooperação;
- IV – Indicar representantes para acompanhar e executar as ações previstas neste instrumento;
- V – Apoiar a organização de eventos e ações institucionais de interesse da Escola do Legislativo e da ALPB;
- VI – Contribuir com estudos e pareceres técnicos sobre temas relacionados à democracia, direito eleitoral e participação política.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não implicando repasse de recursos financeiros entre as partes, sendo cada qual responsável pelas despesas decorrentes de sua participação, inclusive pessoal, equipamentos e materiais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

I – As atividades, objetivos, responsáveis, metas, públicos atendidos e indicadores de resultados deverão constar em Plano de Trabalho desenvolvido especificamente para este Termo de Cooperação, observando-se o respeito à diversidade de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, política, e à condição de pessoa com deficiência ou idosa.

II – O acompanhamento deste Termo estará sob a supervisão da Coordenadora Geral Escola Legislativo, Maria Helena Toscano Moura de Caldas Barros e dos representantes designados pela **ABRADEP**, que terão competência para supervisionar, deliberar e ajustar as ações cooperadas, mediante registro em atas e reuniões periódicas.

III – As partes poderão designar servidores ou membros para desempenharem as funções de gestão e fiscalização deste Termo, conforme indicação posterior em ato específico.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente;

II – O presente instrumento não gera vínculo trabalhista entre as partes, seus prepostos, empregados ou colaboradores;

III – A eventual alteração de cláusulas dependerá da assinatura de Termo Aditivo específico.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba** providenciar a publicação deste Termo de Cooperação no Diário Oficial Eletrônico da ALPB e no Portal da Transparência, no prazo legal, cumprindo condição de eficácia prevista em lei.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando a cada qual a responsabilidade pelas tarefas em execução até o término do prazo.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa/PB para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.**

João Pessoa /PB, 04 de março de 2026.

ADRIANO CEZAR  
GALDINO DE  
ARAÚJO:36348473449

Assinado de forma digital por  
ADRIANO CEZAR GALDINO DE  
ARAÚJO:36348473449  
Dados: 2026.03.24 16:35:19 -03'00'

**Deputado Estadual Adriano Galdino**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por  
BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439  
Dados: 2026.03.04 15:47:45  
-03'00'

**Bruno Mouzinho Regis**

Diretor Geral

SIDNEY SA DAS  
NEVES:53840666520

Assinado de forma digital por  
SIDNEY SA DAS NEVES:53840666520  
Dados: 2026.03.24 16:13:04 -03'00'

**Sidney Sá das Neves**

Coordenador-Geral da ABRADEP

## EXPEDIENTE

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB

CEP 58013-900

**JOSÉ GOMES NETO**  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO  
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

**MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
DIRETORA DA DIVISÃO  
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E EDITORA

**FRANCISCO DE SOUZA NETO**  
DIAGRAMADOR